

PORTARIA Nº 126/2019

O Diretor Presidente do **GRANDE RECIFE – CONSÓRCIO DE TRANSPORTE**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela empregada, protocolado neste Consórcio sob o nº D207802-5/2019;

CONSIDERANDO os Termos do parecer nº. 003/2015 da Coordenadoria Jurídica, datado de 20/02/2015;

R E S O L V E:

I - Conceder à empregada **MARIA DA GRAÇA DE CASTRO VIEIRA** – mat. 2747, Licença sem Vencimentos, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º/06/2019;

II – Diante da manifesta necessidade dos serviços, a presente autorização poderá ser cancelada, desde que o CTM, comunique o fato em até 90 (noventa) dias antes da data determinada para o retorno;

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor em 1º de junho 2019;

V - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 27 de fevereiro de 2019


DIRETOR PRESIDENTE


Roberto Campos
Coordenador Jurídico
OAB 15545

a) **ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS**